

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º**- Fica concedida, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no “caput” se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, bem como os de natureza de agente político, como os vereadores, retroagindo à 1º de janeiro de 2024.

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste remuneratório no percentual de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

§1º Os efeitos da revisão geral retroagirão a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodápolis/MS na forma dos anexos I e II desta lei.

**Art. 4º** - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 008 de 13 de junho de 2019.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS****ANEXO I****TABELAS DE CARGOS****TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Grupo Ocupacional I - Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<b>DAS -1</b>	<b>Diretor Administrativo e Financeiro</b>	<b>01</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>6.206,05</b>	<b>Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.</b>

<b>DAS-2</b>	<b>Diretor Legislativo</b>	<b>01</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>4.455,83</b>	<b>Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.</b>
<b>DAS -3</b>	<b>Assessor da Presidência</b>	<b>01</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>4.254,52</b>	<b>Nível Médio</b>

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior - ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<b>ANS</b>	<b>D</b>	<b>Assessor Jurídico</b>	<b>01</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>6.206,05</b>	<b>Nível Superior em Direito com Registro na OAB</b>
<b>ANS</b>	<b>D</b>	<b>Controlador Interno</b>	<b>01</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>6.206,05</b>	<b>Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho</b>
<b>ANS</b>	<b>D</b>	<b>Contador</b>	<b>01</b>	<b>20 horas semanais</b>	<b>6.206,05</b>	<b>Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC</b>

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio - ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
<b>ANM</b>	<b>B</b>	<b>Assistente Técnico Legislativo</b>	<b>02</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.882,13</b>	<b>Nível Médio Completo</b>
<b>ANM</b>	<b>C</b>	<b>Técnico em Contabilidade</b>	<b>01</b>	<b>40 horas semanais</b>	<b>2.896,98</b>	<b>Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC</b>

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental - ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
-------	--------	-------	-------	-----------------------	-----------------	----------------------------

ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	2.055,48	Nível Fundamental Completo
-----	---	-----------------------------	----	-------------------	----------	----------------------------

## ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF.	CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
A		2.055,48	2.158,25	2.266,17	2.379,48	2.498,45	2.623,37	2.754,54	2.892,27	3.036,88
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
B		2.882,13	3.026,24	3.177,55	3.336,43	3.503,25	3.678,41	3.862,33	4.055,45	4.258,22
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
C		2.896,98	3.041,83	3.193,92	3.353,62	3.521,30	3.697,36	3.882,23	4.076,34	4.280,16
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
D		6.206,05	6.516,35	6.842,17	7.184,28	7.543,49	7.920,67	8.316,70	8.732,54	9.169,16

## Outros Atos

## Secretaria Municipal de Educação

## EDITAL Nº 20/2024 SEMED Deodápolis/MS, 27 de fevereiro de 2024.

## CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, Maria Rosário Pereira Calado, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2021, Portaria Nº 044/2024 de 15 de fevereiro de 2024; vem por meio deste **CONVOCAR** os Candidatos aprovados no Processo Seletivo 001.4/2023 Art1º, o mesmo acontecerá no dia **28 de fevereiro de 2024** na Secretaria Municipal de Educação localizada, **Av. Deodato Leonardo da Silva, N91-A, Praça da Juventude**. O não comparecimento entendera como recusa conforme art. 7º em seu §1º e art. 11.3 do edital 01/2023 do processo seletivo. Segue abaixo a referida **CONVOCAÇÃO**.

Cada monitora deverá comparecer observando horários para comparecimento e a ordem da respectiva lista abaixo:

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
NOME DA MONITOR	DATA HORÁRIO
ELIEZE CHAGAS DA SILVA	28/02/2024 14:30

Maria Rosário Pereira Calado  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 044/2024 de 15 de fevereiro de 2023